



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 107, DE 2026

Requer a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 3 (três) membros titulares, com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, realizar de diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

AUTORIA: Senadora Margareth Buzetti (PP/MT)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 3 (três) membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, realizar de diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

JUSTIFICAÇÃO

A realização de diligência técnica no Terminal Portuário da Cargill, em Santarém (PA), mostra-se imprescindível diante da crise recente que interrompeu operações logísticas essenciais e expôs riscos concretos à segurança de trabalhadores, usuários do porto e das próprias comunidades ribeirinhas e indígenas. As ocupações e bloqueios que se estendem desde janeiro de 2026 e a ocupação do terminal em 21 de fevereiro geraram não apenas prejuízos operacionais imediatos, mas também impactos sobre a previsibilidade das cadeias de escoamento agropecuário, a competitividade do setor e a segurança alimentar regional. Ao mesmo tempo, decisões judiciais e a suspensão de licitações para dragagem no Tapajós demonstram a sensibilidade institucional do tema e a

necessidade de se obter um quadro fático e técnico consolidado para orientar ações posteriores.

Esta diligência permitirá à Comissão constatar in loco as condições de operação, os danos efetivos, os riscos ambientais e sanitários e as necessidades de mitigação social, além de ouvir diretamente as partes envolvidas — autoridades federais e locais, operadores portuários, representantes indígenas e órgãos de controle. Trata-se de obter informações detalhadas e isentas que subsidiem proposições legislativas, recomendações ao Executivo e encaminhamentos ao Judiciário, buscando conciliar a continuidade das atividades econômicas com o respeito aos direitos e à integridade das comunidades afetadas. Finalmente, a diligência contribuirá para a formulação de medidas concretas de curto prazo — como protocolos de segurança, apoio emergencial a produtores impactados, e mecanismos de mediação — e de médio prazo — como diretrizes para realização de consulta prévia, critérios para licitações e obras de infraestrutura, e exigências socioambientais em contratos. Assim, a diligência não apenas esclarece a situação atual, como também gera subsídios essenciais para promover soluções duradouras que garantam segurança jurídica, desenvolvimento sustentável e paz social na região do Tapajós.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

Senadora Margareth Buzetti
(PP - MT)